



RESOLUÇÃO SEI Nº 0566603/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de fevereiro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXII 272ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de janeiro de 2017, **RESOLVE APROVAR** O PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2017, conforme segue:

1- Plenárias/Assembleias - Assembleias Gerais Ordinárias / Extraordinárias / Quadrimestrais / Plenárias /Eventos – R\$ 40.000,00

- a) Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e Extraordinárias (06 reuniões) do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;
- b) Organizar Assembleias Quadrimestrais (03 reuniões) com os conselhos locais de saúde;
- c) Organizar Seminários e outros eventos de capacitação;
- d) Organizar 01 evento referente à saúde do trabalhador;
- e) Organizar 02 (duas) Conferências Municipais de Saúde (março/abril e junho/julho);
 - e.1) – Organizar a Conferência da Saúde da Mulher;
 - e.2) – Organizar a Conferência Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde;

2- Capacitações para Conselheiros Municipais, Comissões Permanentes e Conselheiros Locais/Lideranças Comunitárias – R\$ 30.000,00

- a) Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das comissões permanentes do Conselho (previsão de 10 capacitações conforme estabelecido pela Comissão de Capacitação em dezembro 2016);
- b) Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social;
- c) Realizar capacitações por Regional de saúde, proporcionando fácil acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os Conselhos Locais;

3- Divulgação de Eventos e Material Gráfico – R\$ 20.000,00

- a) Elaboração e distribuição de cartilhas educativas sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Elaboração e distribuição de folders dos eventos e atividades do CMS-Joinville, divulgação na mídia escrita, falada e televisada;
- c) Faixa em lona, banners e bolsas para conferências/capacitações;

4 – Viagens /Diárias/ Adiantamento – R\$ 50.000,00

- a – Garantir recursos para viagens dos conselheiros a eventos estabelecidos;
- b – Garantir recursos para viagens dos palestrantes das conferências e capacitações;

5 - Secretaria Executiva

- a) Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao Pleno, aos Conselhos Locais e às comissões do conselho;
- b) Assegurar a capacitação dos funcionários da secretaria executiva;
- c) Manter atualizado o link do conselho na página da SMS e o Blog do Conselho, bem como outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município (twitter, e_mail, etc);

6- Recursos – Rubrica em 2016 - 271 – a verificar em 2017 – Valor aprovado R\$ 140.000,00

- a) Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2016;
- b) Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas (Portaria 3.060-2007; 2.344 e 2.588-2008, entre outras).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de janeiro de 2017.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0566603** e o código CRC **E9E2423C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br